

Segurança e autoridade do Estado



Introdução

A função de segurança e autoridade do Estado engloba as tarefas de segurança marítima e salvaguarda da vida humana no mar, de vigilância, fiscalização e policiamento, bem como a actuação dos meios da Marinha em estados de excepção (sítio e emergência) e, ainda, no quadro de acções de protecção civil.

Segurança marítima e salvaguarda da vida humana no mar

Busca e salvamento marítimo

Portugal tem responsabilidades internacionais por assegurar a busca e o salvamento marítimo numa área de responsabilidade que totaliza cerca de 5.792.740 km, correspondendo a cerca de 63 vezes a superfície do território nacional. Para esse efeito, a Marinha garante, em permanência, um serviço público de Busca e Salvamento Marítimo, designado por Search And Rescue (SAR), contando com a colaboração da Autoridade Nacional de Protecção Civil e da Força Aérea Portuguesa. Em média, são realizadas cerca de 1.000 acções por ano, que levam ao salvamento de cerca de 1.000 vidas, traduzindo-se numa taxa de sucesso que tem estado sempre acima dos 95%. Refira-se que o valor de referência adoptado pela United States Coast Guard é de 93% de sucesso.

A Marinha, através das 28 Capitanias dos Portos implantadas em todo o território nacional, apoiadas técnica e logisticamente pelo Instituto de Socorros a Náufragos, supervisiona também a assistência a banhistas durante o ano, com particular incidência no período balnear. Neste âmbito, realiza anualmente largas centenas de operações de salvamento e de socorro, que se traduzem no resgate de muitas vidas humanas.



Lancha salva-vidas do Instituto de Socorros a Náufragos da Marinha



Acção de salvamento marítimo por helicóptero orgânico de uma fragata portuguesa

O mar é muito devasso, portanto cumpre que nele se ponha muito recato.
Fernando Oliveira

Assinalamento marítimo

Algumas das principais rotas do tráfego marítimo mundial passam pelas nossas águas. É, pois, de vital importância garantir a sinalização imprescindível à segurança da navegação. Por isso, ao longo de toda a costa, a Marinha assegura a operação e a manutenção de cerca de 50 faróis, 500 farolins e mais de 300 bóias e balizas, que alertam os navegantes para as zonas de perigo, constituindo-se como valiosas ajudas à navegação. Esta missão pública é cumprida pelas Capitanias dos Portos e pela Direcção de Faróis, que também opera uma rede de estações de GPS Diferencial, destinada a melhorar a

exactidão e a integridade de posicionamento nas águas jurisdicionais portuguesas.

Prevenção e combate à poluição do mar

Prevenir e combater a poluição do mar é um imperativo nacional, pelas consequências ambientais e económicas que um sinistro pode causar no turismo, nas pescas e nas outras actividades marítimas. Esta tarefa está cometida à Marinha, que dispõe do Serviço de Combate à Poluição do Mar por Hidrocarbonetos, integrado na Direcção-Geral da Autoridade Marítima. Todos os anos esse serviço é chamado a responder a cerca de 30 incidentes ou acidentes causadores de poluição do mar. A resposta a essas e a outras contingências está prevista e é concretizada no âmbito do Plano Mar Limpo.



Acção de combate à poluição

Actividades de repartição marítima e de conservatória de registo patrimonial

As Capitanias dos Portos funcionam, desde 1804, como repartições marítimas com competências técnico-administrativas atribuídas no âmbito do registo patrimonial de navios e embarcações e de inscrição marítima, e como apoio às comunidades piscatórias, mercantis e náutico-desportivas.



Segurança e autoridade do Estado



Vigilância, fiscalização e policiamento

Fiscalização dos espaços marítimos e protecção dos recursos

Os oceanos são uma enorme fonte de alimentos e recursos minerais, obrigando a um importante esforço de fiscalização, no sentido de impedir a sua exploração ilegal. Com esse objectivo, a Marinha mantém permanentemente no mar diversas unidades navais. Além disso, os Capitães dos Portos detêm competência em termos averiguatórios, instrutórios e decisórios, face a todos os ilícitos ocorridos neste âmbito.

A Marinha efectua cerca de 10.000 vistorias anuais a embarcações de pesca, nas águas sob soberania ou jurisdição nacional, cerca de 80% das quais a embarcações de pesca profissional e, aproximadamente, 20% no âmbito da pesca lúdica.

A Marinha participa, ainda, em cooperação com a Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, na fiscalização da actividade piscatória em águas internacionais, dando cumprimento ao compromisso assumido junto da Agência Comunitária de Controlo das Pescas (ACCP).



Acção de fiscalização da actividade piscatória

Repressão de ilícitos marítimos

A Marinha assegura, também, uma intervenção significativa no combate a ilícitos marítimos, como o narcotráfico, a imigração clandestina, o terrorismo, a proliferação de armas e a pirataria. Nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional adquirem maior relevância o narcotráfico e a imigração ilegal, em cuja repressão a Marinha colabora, respectivamente, com a Polícia Judiciária e com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

No âmbito do combate ao narcotráfico, todos os anos ocorrem várias acções com a participação da Marinha, que resultam na apreensão de várias toneladas de estupefacientes, sobretudo haxixe e cocaína. A Marinha emprega, habitualmente, nessas operações: unidades



Agente da Polícia Marítima em acção de vigilância e fiscalização

O combate à imigração ilegal é feito em cooperação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, que representa Portugal junto da agência de gestão e controlo das fronteiras externas da UE: FRONTEX. Nesse âmbito, a Marinha tem participado em várias missões destinadas a detectar fluxos migratórios ilegais originários do Mediterrâneo e do Norte de África. Além disso, participa activamente no projecto *European Patrols Network*, também sob a égide da agência FRONTEX, que corresponde a uma rede de patrulha costeira permanente para a fronteira marítima meridional da UE, na qual se inclui a costa sul de Portugal continental e o arquipélago da Madeira.



Lancha da Polícia Marítima

Estados de excepção e protecção civil

Estados de excepção

Em 1986 foram definidos os estados de excepção (estado de sítio e de emergência) e foram fixadas as normas gerais vigentes nessas situações em que a Constituição e a lei prevêm o emprego das Forças Armadas no interior do território nacional, sem ser em estado de guerra.

A Marinha está pronta a empenhar todos os seus meios se aqueles estados de excepção forem declarados.

Protecção civil

No âmbito da protecção civil e da satisfação das necessidades básicas das populações, enquadram-se, entre outras: as acções relacionadas com a protecção da propriedade e do meio ambiente, na sequência de cheias de rios ou grandes inundações; as acções de vigilância destinadas a prevenir incêndios em zonas de maior risco; e o apoio de interdição de área para reabastecimento de água por aeronaves de combate a incêndios.

Além dessas intervenções mais comuns, a Marinha tem desempenhado um papel de enorme relevância no apoio às populações em acidentes de grandes proporções, como foram os casos dos sismos ocorridos nos Açores em 1 de Janeiro de 1980 e em 9 de Julho de 1998, e na intervenção na sequência da queda da ponte Hintze Ribeiro, em Entre-os-Rios, em 4 de Março de 2001.



Fuzileiros em acção de apoio às populações na sequência de cheias